



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 23853.001359/2026-14

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

À

**Diretoria de Compras e Licitação**

A Pró-Reitora de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a [Portaria Reitoria/UFR n.º 28, de 01 de fevereiro de 2024](#) e [Resolução CONSUNI/UFR n.º 105, de 17 de junho de 2024](#), após análise detalhada do processo referente à contratação de serviços contínuos para compor o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da UFR, por meio de aulas de Mat Plates e sessões de Quick-Massage para atender ao Programa Qualidade de Vida da UFR;

1. Considerando que a demanda integra o Plano Anual de Contratações (PCA) 2026;
2. Observando que o limite para dispensa não será ultrapassado, levando em conta a soma do valor proposto para a contratação com o montante de outros objetos similares contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, conforme estabelecido nos artigos 72, IV, e 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, e no art. 5º, IV, §1.º, da IN Seges/ME 67/21;
3. Aprovo o Termo de Referência (SEI 0702587), considerando a análise das necessidades da unidade demandante e a definição de parâmetros para a contratação, conforme os princípios da licitação, demonstrando o atendimento ao interesse público;
4. Autorizo a abertura do processo licitatório, adotando a modalidade de **dispensa de licitação, na forma eletrônica com disputa** ([Art. 5º, VIII da Instrução Normativa nº 67/2021 c/c art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º do Decreto n. 10.193, de 2019](#));
5. Estabeleço o intervalo mínimo entre os lances em R\$ 0,01 (um centavo), conforme o art. 6, inc. IV, da Instrução Normativa n.º 67/2021;
6. Preconizo a preferência na licitação para Micro e Pequenas Empresas, em consonância com o Art. 49, IV, da LC 123/2006.

Minute-se o instrumento convocatório e demais providências pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aura Santana Campos, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 22/05/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0709112** e o código CRC **D33282AF**.

---

**Referência:** Processo nº 23853.001359/2026-14

SEI nº 0709112